

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0280.1/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que pretende disponibilizar exames sorológicos para detecção da COVID-19, aos doadores que contribuírem com os bancos de sangue instalados em Santa Catarina.

Da justificativa, o autor destaca a acentuada redução das doações em função das regras de isolamento social e o receio de contaminação, que consequentemente baixaram os níveis dos estoques dos bancos de sangue em Santa Catarina.

O HEMOSC¹ divulgou uma diminuição média de 16%, com nível de alerta para os grupos sanguíneos A+ e O+.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, amparado no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno, proponho **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0280.1/2020** à Secretaria de Estado da Fazenda/SEF, Secretaria de Estado da Saúde/SES e o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina/HEMOSC, para que se manifestem sobre o interesse público e a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Sala da Comissão,

Deputado Milton Hobus
Relator

¹ <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/noticias-geral/11633-hemosc-reforca-a-necessidade-da-doacao-de-sangue-durante-a-pandemia>